



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.005482/19-05.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 171/19.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2015.0001.006080-2.**
OBJETO: Aquisição de 720 (setecentos e vinte) cápsulas de LEVETIRACETAM 500MG (KEPPRA), para o paciente **DOUGLAS BARROS VISGUEIRA.**
EMPRESA SELECIONADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 1.807,20 (um mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.001013/19-12
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 168/19.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2014.0001.003405-7.**
OBJETO: Aquisição de 600 (seiscentos) comprimidos revestidos de MICOFENOLATO DE SÓDIO 360MG, para a paciente **JUCIRENE BORGES DOS REIS.**
EMPRESA SELECIONADA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 6.510,00 (seis mil, quinhentos e dez reais).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.002256/19-00
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 167/19.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 31536-04.2014.4.01.4000.**
OBJETO: Aquisição de 720 (setecentos e vinte) comprimidos revestidos de MICOFENOLATO DE SÓDIO 360MG, para o paciente **MARIA DO SOCORRO ROCHA LIMA MORAES.**
EMPRESA SELECIONADA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 7.812,00 (sete mil, oitocentos e doze reais).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.05493/19-04 apenso AA.900.1.003634/19-30.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 177/19.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0802425-93.2019.8.18.0140.**
OBJETO: Internação Compulsória, para o paciente **VICTOR FERNANDES SILVA MULLER.**
EMPRESA SELECIONADA: CLÍNICA VILLA VIDA LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 068

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Comissão Permanente de Licitações - CPL/SESAPI

EXTRATO DE REGISTRO GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº V/2019-CPL/SESAPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.014055/18-28-CPL/SESAPI
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF ELENCO ESTADUAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELAS FARMÁCIAS DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS EM TODO O PIAUÍ.
Pregoeira: ELIANE CARDOSO DE ARAÚJO
Data Adjudicação: 28/05/2019
Data Homologação: 29/05/2019
Presidente: CPL/SESAPI: Danielle Vidal Martins
Autoridade Superior: FLORENTINO ALVES VERAS NETO

LOTES	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	INSULINA ASPARTE + ASPARTE PROTAMINA 30 % + 70 % 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 COM SISTEMA DE APLICAÇÃO					FRACASSADO
02	INSULINA ASPARTE + ASPARTE PROTAMINA 30 % + 70 % 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 COM SISTEMA DE APLICAÇÃO Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.					DESERTO
03	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO 3 ML					FRACASSADO
04	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO 3 ML Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.					DESERTO
05	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO 3 ML					FRACASSADO
06	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO 3 ML Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.					DESERTO
07	INSULINA DETEMIR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO 3 ML					FRACASSADO
08	INSULINA DETEMIR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO 3 ML Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.					DESERTO
09	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO 3 ML	TUBETE	33.250	SAFONI	R\$ 25,39	R\$ 844.217,50
VENCEDOR: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.						
10	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO 3 ML. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.					FRACASSADO
11	INSULINA LISPRO + LISPRO PROTAMINA 25 + 75 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	TUBETE	4.750	HUMALOG MIX PEN	R\$ 36,60	R\$ 173.850,00
VENCEDOR: ELI LILLY DO BRASIL LTDA.						
12	INSULINA LISPRO + LISPRO PROTAMINA 25 + 75 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.					DESERTO
13	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	TUBETE	19.000	HUMALOG PEN	R\$ 29,75	R\$ 565.250,00
VENCEDOR: ELI LILLY DO BRASIL LTDA.						
14	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.					DESERTO

15	SAXAGLIPTINA 5 MG CX C/28 CP	COM.	159.96 5	ASTRAZENECA	R\$ 3,27	R\$ 523.085,55
VENCEDOR: ELFA MEDICAMENTOS S. A.						
16	SAXAGLIPTINA 5 MG. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.					FRACASSADO
17	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 1000 MG					FRACASSADO
18	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 1000 MG. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.					DESERTO
19	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 500 MG	COM.	173.280	NOVARTIS	R\$ 1,91	R\$ 300.964,80
VENCEDOR: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA.						
20	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 500 MG. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.					DESERTO
21	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 850 MG	COM.	501.600	NOVARTIS	R\$ 1,91	R\$ 958.056,00
VENCEDOR: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA.						
22	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 850 MG Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.					DESERTO
23	VILDAGLIPTINA 50 MG	COM.	205.200	NOVARTIS	R\$ 2,10	R\$ 430.920,00
VENCEDOR: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA.						
24	VILDAGLIPTINA 50 MG. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.					DESERTO

FORNECEDORES:

DETENTORA	NAZARIA DISTRIBUIDORA FDE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ	07.224.991/0015-30
INSC. ESTADUAL	19.627.634-9
CONTATO	(86) 3216-4600
ENDEREÇO	Rua Burity dos Lopes, nº 399-A - São Pedro - CEP: 64.019-480 - Teresina - PI.
E-mail	norton.luis@jorgebatista.com.br - anamaria.cunha@jorgebatista.com.br

DETENTORA	ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ	09.053.134/0002-26
INSC. ESTADUAL	16.194490-6
CONTATO	(83) 2106-2500
ENDEREÇO	Rua Projetada (ACESSO AO IATE CLUBE), nº 106 - Jacaré - CEP: 58.310-000 - CABEDELO/PB.
E-mail	licitacao@grupoelfa.com.br

DETENTORA	ELI LILLY DO BRASIL LTDA.
CNPJ	43.940.618/0001-44
INSC. ESTADUAL	100.028.990-113
CONTATO	(11) 2144-6934/6947/6985
ENDEREÇO	Av. Morumbi, nº8264 - ROOKLIN - SÃO PAULO-SP.
E-mail	gestaodevendas@lilly.com

Publique-se

FLORENTINO ALVES VÉRAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2269



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019
Processo Administrativo nº
AA.310.1.000107/19-31

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 011/2019 que declarou habilitadas as empresas, Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, Antônio de Pádua Coelho Barbosa – EPP, Construtora Convita Ltda e INVESTSERV Serviços e Construções Ltda e inabilitadas as empresas Construtora Manhattan Ltda e Construtora Padrão Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 11 de junho de 2019.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 027/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1607/16-90.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** S & C Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 10.547.825/0001-84. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 027/2018. **PRAZOS:** Execução 90 dias e Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Edson Saiki Filho - CONTRATADA.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 082/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1014/18-79.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** C.C.R de Assunção Macedo-ME, CNPJ: 14.443.174/0001-33. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 082/2018. **PRAZOS:** Execução 90 dias e Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Carla Caroline Rosado de Assunção Macêdo - CONTRATADA.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 105/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0461/19-56.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** C&G Construtora e Serviços de Imunização Ltda - EPP, CNPJ: 20.336.008/0001-30. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 105/2018. **PRAZOS:** Execução 90 dias e Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Cyntia Cavalcanti de Sousa - CONTRATADA.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA – SEADPREV

PORTARIA Nº 155/2019 – GAB/SEADPREV, DE 05 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar Estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei Estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo Estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência-SEADPREV, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força dos arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública Estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência-SEADPREV, mas admitindo que os órgãos ou entidades da Administração Estadual possam implantar seu próprio Sistema Registro Setoriais de Preços, desde que em harmonia com o Registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado Parecer Normativo por Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível Adesão a Registro de Preços Setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência-SEADPREV incorpore como seu Registro de Preços Setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do Sistema Central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que - a Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI tem Registro Setorial de Preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº V/2019-CPL/SESAPI, relativa ao Pregão Eletrônico nº 03/2019 - CPL/SESAPI, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-CEAF ELENCO ESTADUAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA FARMÁCIA DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS EM TODO PIAUÍ, extrato de Registro Geral da Ata de Registro de Preços publicado no Diário Oficial do Estado nº 111, no dia 13/06/2019, pág. 26;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo aquisição de medicamentos, com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº V/2019-CPL/SESAPI, relativa ao Pregão Eletrônico nº 03/2019 - CPL/SESAPI, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-CEAF ELENCO ESTADUAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA FARMÁCIA DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS EM TODO PIAUÍ, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-CEAF ELENCO ESTADUAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA FARMÁCIA DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS EM TODO PIAUÍ pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

a) Realizar Pesquisas de Preço (mercado), antes da Aquisição, conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a Contratação ser custeada com Recursos Federais, justificar informando sobre a necessidade, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA**

Of. 593



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do Extrato da Portaria GSE/ADM Nº 0092/2019, publicado no dia 24/06/2019 no Diário Oficial Nº 116, página 07.

Motivo: duplicidade de arquivo, devendo então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Teresina, 01 de Julho de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretario de Estado da Educação

Of. 142